



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto: Altera a Lei nº 5.540, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União e dá outras providências.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.509, de 01 de agosto de 2024.

Contagem, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753
Dados: 2025.02.19 12:14:11 -03'00'

ANDRE TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino